

Nº. 2.826, de 11 de março de 2008, que dispõe sobre a instituição do auxílio transporte para os Profissionais do Magistério (professores e profissionais) que exercem atividades de suporte pedagógico, na direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional em efetivo exercício na educação básica pública municipal regular, especial e supletiva.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, da Lei Nº. 2826, de 11 de março de 2008;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal Nº. 190/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que, dispõe sobre reajuste da tarifa do transporte coletivo regular do Município de Guarapari.

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor mensal do Auxílio Transporte, capitulado no Art. 2º, da Lei Nº. 2.826, de 11 de março de 2008, passará para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Guarapari, 29 de março de 2023
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1058874

DECRETO Nº. 291/2023

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO EXCEPCIONALMENTE NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Decreta:

Art. 1º - O expediente administrativo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, excepcionalmente, em virtude das celebrações da Semana Santa, obedecerá ao seguinte cronograma:

I - Dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), de 08 h (oito horas) às 13:00h (treze horas);

Art. 2º- Excluem-se da medida prevista no art. 1º deste Decreto, os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, bem como as Unidades Escolares que já possuem calendário próprio de funcionamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 29 de março de 2023.
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1058878

DECRETO Nº. 298/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 8.615/2023;

Decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADA "a pedido" a senhora ALESSANDRA ANGELO FRANCISCO RIBEIRO, do cargo efetivo de TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE A, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023.

Guarapari/ES, 29 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 1058881

DECRETO Nº. 300/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 8.963/2023;

Decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADA "a pedido" a senhora LUCIANA BATISTA DO PATROCÍNIO, do cargo efetivo de AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO, na função de FISCAL DE POSTURA E SERVIÇO, da Secretaria Municipal de Postura e Transito - SEPTRAN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24.03.2023.

Guarapari/ES, 29 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 1058888

DECRETO Nº. 302/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 7.721/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADA "a pedido" a senhora EVELISE FALCÃO DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de PROFESSOR MAPA V, na função de REGENTE DE CLASSE, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15.03.2023.

Guarapari/ES, 30 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Protocolo 1058893

www.amunes.es.gov.br